



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LEI Nº 406/2007

Em 04 de Dezembro de 2007

**AUTORIZA – O PODER EXECUTIVO A
CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A
ENTIDADE NACIONAL DE REPRESENTAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA**

JOSE DE ARIMATÉIA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA, Prefeito Constitucional do Município de Livramento, Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal, **APROVOU e DECRETOU**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos municípios do Estado da Paraíba.

Art. 2º. A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Livramento – PB nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais Órgãos Normativos, de execução e de controle e para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal.

III – Representar os Municípios em eventos oficiais Nacionais.

IV – Desenvolver Ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidos na Assembléia Geral anual da mesma.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, PB, 04 de Dezembro de 2007.

[Signature]
José de Arimateia Anastacio Rodrigues de Lima
Prefeito Constitucional